



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.313
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.957 DE
04 DE AGOSTO DE 2.015;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 605.00,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(039) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(202) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	20.000,00
(206) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL	
(207) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	70.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(435) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	605.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODERLEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.1.001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.52	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11	01 Vctos e Vantagens Fixa – P. Civil	100.000,00
(004) 3.3.90.14	01 Diárias Civil	35.000,00
(005) 3.3.90.30	01 Material de Consumo	30.000,00
(006) 3.3.90.36	01 Outros Serv. Terceiros P. Física	15.000,00
01.031.001.2.002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
(008) 3.1.90.11	01 Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		220.000,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1113.05.01(05)	ISS – Imposto s/Serviços Q. Natureza	100.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
17.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
17.2.1.01.02(35)	Cota-Parte do FPM	165.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	
1990.99.99.(xx)	Receita Doações Festa do Peão	120.000,00
TOTAL		385.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

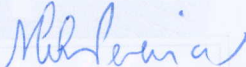
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Agosto de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM